PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE . CEARÁ

Projeto de Lei Nº 370 , de 26 de Novembro de 1992.

Dá nova redação ao parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 338, de 26 de Setembro de 1991.

Art. 1º- O parágrafo 3º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 338, de 26 de setembro de 1991, passa a ter a seguinte redação.

Artigo 2º .....

§ 3º- Os contratos de trabalho, no caso de servidores submetidos ao regime da C L T, são considerados extintos procedendo-se as devidas anotações , nas respectivas Carteiras Profissionais e Fichas Funcionais, da mudança do regime Jurídico Funcional. Ficando assegurado aos servidores a contagem do tempo anterior de serviço Público Municipal para todos fins e efeitos, notadamente no que concerne a aposentadoria e efetivação no cargo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 26 de novembro de 1992.

FRANCISCO EDNALDO BESSA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1992.

Denomina Avenida e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Callado a avenida principal que dá acesso a cidade de Beberibe, partindo da CE - 004 à Rua Cel. Biá.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 07 de dezembro de 1992

Francisco Ednaldo Bessa
PREFEITO MUNICIPAL